

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2020-08

**OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 034/2020 –
CELEBRADO EM 01/04/2020 –
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ E A HOSPITAL
PSIQUIÁTRICO ESPIRITA MAHATMA
GANDHI.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.892.274/0001-05, com sede na Av. Acioni Souza Filho, nº 403 (Beira Mar São José), Praia Comprida – São José/SC, CEP 88103-790, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, representada neste ato por sua **Secretária Interina, Sra. Fabrícia Martins Silva**, denominado **CONTRATANTE** e a Organização Social **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI**, com sede na Rua Duartina, nº 1311, Bairro Vila Soto, Catanduva/SP, registrada no CNPJ sob o Nº 47.078.019/0001-14, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Luciano Lopes Pastor**, registrado no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 205.467.898-89, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado e celebram por força do presente **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2020**, de acordo com a solicitação e justificativa firmadas no **Processo Administrativo nº 33711/2022**, em concordância com o Parecer nº 563/2022 da Procuradoria-Geral do Município c/c Deliberação nº 499/2022 do Grupo Gestor de Governo e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PAGAMENTO DE VALORES RETROATIVOS**, nos termos previstos no **Contrato nº 034/2020** e nos demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 – Conforme solicitação e justificativas apresentadas no Memorando nº 275/2022/COMPRAS/SMS/SJ de 21/09/2022, o Contrato sofrerá acréscimo no percentual de **9,1052%** conforme índice **INPC**, para o período de Abril/2021-Março/2022 e CCT 2021/2022, sobre **R\$ 1.127.855,31 (um milhão, cento e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos)**, alterando o valor mensal para **R\$ 1.230.549,27 (um milhão, duzentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)**;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO RETROATIVO

3.1 – Conforme solicitação, justificativa e parecer, firmados através do Memorando nº 275/2022/COMPRAS/SMS/SJ, far-se-á o pagamento retroativo referente à Convenção Coletiva de Trabalho 021/2022, conforme os seguintes valores:

TIPO	DIFERENÇA MENSAL	MESES	TOTAL
ATENDENTES	R\$ 28.559,47	11	R\$ 314.154,17
TÉCNICOS	R\$ 11.818,27	9	R\$ 106.364,43
SEM CONSIDERAR SETEMBRO			R\$ 420.518,60

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – O crédito necessário ao atendimento das despesas referentes ao presente Termo Aditivo correrá por conta da dotação orçamentária consignada para o ano de 2022.

CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas firmadas no **Processo Administrativo nº 33711/2022**, e em concordância com o Parecer nº 563/2022 da Procuradoria-Geral do Município c/c Deliberação nº 499/2022 do Grupo Gestor de Governo e encontra amparo legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 034/2020**, firmado entre as partes;

6.2 – Revoga-se aquilo que for conflitante às cláusulas supra.

São José/SC, 04 de outubro de 2022.

Fabírcia Martins Silva
Secretária Interina de Saúde

Adriana Isolete de Souza
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 7603/2017

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI
Representante Legal